LEI Nº 2031/2012

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Associação Ambientalista dos Pescadores Amadores de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através de convênio a ser firmado, à Associação Ambientalista dos Pescadores Amadores de Lagoa da Prata - AAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.192/0001-68.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.05.03 – Atividades de Turismo
23.695.0009.0.094 – Manutenção do Convênio com a AAPA
3350.41 – Contribuições.....20.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:
02.05.02-13.392.0008.4.048-3390.39.....20.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de junho de 2012.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL